



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 822/69 - De 23 de junho de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

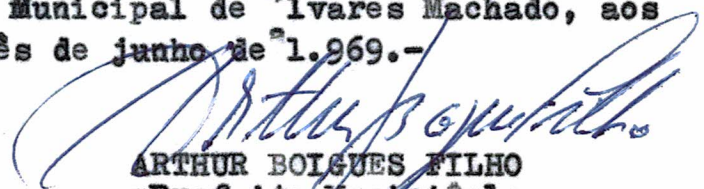
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de -
Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas -/
atribuições legais e Faço saber que a Câmara Municipal, -/
aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - De acôrdo com disposto na lei municipal nº812,
de 14 de abril de 1.969, e nos t êrmos do Con
vênio firmado entre a Secretaria de Estados -
dos Negócios da Educação e a Prefeitura Muni-
cipal de Álvares Machado, fica aberto na Con-
tadcria Municipal um crédito especial na im-/
portância de NCR\$ 11.000,00=(onze mil cruzei-
ros novos), destinados a completar os recursos
de que dispõe a Secretaria de Estados dos Ne-
gócios da Educação, no atendimento das despes-
sas decorrentes da ampliação do Ginásio Esta-
dual de Álvares Machado.-

Artigo 2º- O valor do crédito referido no artigo 1º, será
coberto com os recursos provenientes do exces-
so de arrecadação previsto para o corrente -/
exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos
vinte e três dias do mês de junho de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
ra em data acima citada.-

OZIAS MARINI
=Secretário=